



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA CIBELE MOURA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER N° 324 /2019.
DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Processo de n° 1296/2019
Relatora: Deputada Cibele Moura

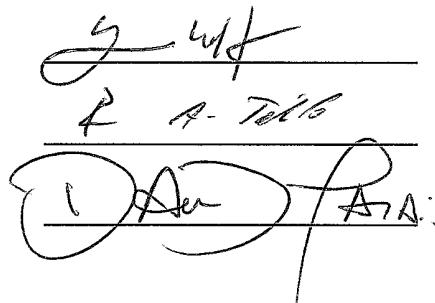
O parecer em questão tem o objetivo de relatar o Projeto de Lei Ordinária de N° 86/2019 de autoria da Deputado Galba Novaes, que “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER INFANTO JUVENIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O projeto em questão tem por objetivo implementar a política estadual de combate ao câncer infanto-juvenil no Estado de Alagoas, de modo a alertar sobre os riscos da doença e estimular a realização de exames periódicos.

Sendo assim, a partir da análise realizada, fica evidenciado que todos os atos de natureza formal foram atendidos, não havendo, portanto, qualquer contraponto constitucional, técnica legislativa e juridicidade à tramitação normal desta proposição, razão pela qual requeremos a sua aprovação.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 25 de junho de 2019.**


PRESIDENTE
CIBELE MOURA
DEPUTADA ESTADUAL


25-6-2019
Cibele Moura